



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.397/2017

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando mudança de gestão municipal e, conseqüentemente, mudanças ocorridas nas Secretarias Municipais, alterando representantes governamentais;

Considerando, ainda, alterações ocorridas no que se refere aos representantes não governamentais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso-CMDI, cumprindo o QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 591/2010, CAPITULO I, SESSÃO II, “da constituição e composição” do **Art.4**

Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Ações Públicas e Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos

Suplente: Alysson Godoy Tofoli

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue

Suplente: Cleonice Marques Gonçalves

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jardil Luiz da Silva

Suplente: Rosimeiry Aparecida Rubio



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

Representante da Secretaria de Agricultura, Emprego e Turismo:

Titular: Leonardo Santos Morales

Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

Representantes não Governamentais:

Representantes de Entidades, prestadoras de serviço AVAI/APAE:

Titular: Bruna Gonçalves de Santana

Suplente: Graziela Aparecida de Souza Pereira

Representantes de serviços e organizações de Assistência Social:

Titular: Maria Luiza Beraldi Godoy

Suplente: Franciene Rocha de Oliveira

Representantes de grupo e entidades:

Titular: Margarida Marli Gavioli

Suplente: Cícero Antonio da Silva

Representantes de Associações de Agricultores:

Titular: Edvard Jose de Santana

Suplente: Dercilio Sartori

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de janeiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal